

Regulamento do Canal de Denúncias (“Whistleblowing”)

O Intesa Sanpaolo Brasil S.A – Banco Múltiplo (“ISPBR”), em conformidade com a Resolução 4567/2017 do Conselho Monetário Nacional, implementou sistema destinado à captura e tratamento de denúncias sobre situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades do ISPBR.

Como parte fundamental deste sistema, é disponibilizado um Canal de Denúncia, pelo qual funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores do ISPBR poderão registrar denúncias, com a opção de total anonimato. Caso o denunciante prefira se identificar, este poderá ser contatado pela Auditoria Interna da Instituição para obtenção de maiores detalhes sobre o caso.

Todas as denúncias recebidas serão tratadas e investigadas, se o caso, pela Auditoria Interna do ISPBR, para a qual é dada total autonomia e isenção para o gerenciamento de tais situações.

As denúncias entendidas como procedentes serão reportadas à Alta Administração do ISPBR bem como ao Comitê de Supervisão da Instituição e Auditoria Interna do Grupo Intesa Sanpaolo SpA (Itália) para as ações cabíveis ao caso.

Para eventuais denúncias envolvendo a Auditoria Interna do ISPBR, canal específico é disponibilizado no qual a situação é direcionada ao Comitê de Supervisão da Instituição, composto por executivos do Grupo Intesa Sanpaolo SpA, sem envolvimento da Auditoria Interna local na fase investigatória.

Garante-se total anonimato e reserva ao denunciante, que assim tenha optado quando do envio da denúncia, em todas as etapas de investigação e deliberação sobre o caso.

O Canal de Denúncia é destinado apenas para comunicações de situação com indício de ilicitude por parte do ISPBR. Para contatos em geral ou reclamações, utilize os demais canais disponibilizados em: <http://www.intesasanpaolobrasil.com.br/contatos> .

Para mais informações:

saopaulo.br@intesasanpaolo.com